



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 09/04/2013, às 10h00min.

Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Objeto: Aquisição de material de construção.

Maiores informações e editais, poderão ser obtidos na Rua Demerval Lobão nº 03, centro, no prédio da prefeitura de Monte Alegre do Piauí.

pm.montealegrepi@yahoo.com.br

Fone (89) 35771260

José Siqueira Brito Filho

Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

#### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 05/2013. Processo Administrativo: nº 003-2/2013. Procedimento Licitatório: nº 003-2/2013. Modalidade: Pregão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: CARLEANE ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ: 04.227.309/0001-70. Fonte do Recurso: TESOURO MUNICIPAL, FPM, PNAE. Valor estimado: R\$ 159.422,50 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de março de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI  
Rua Izídio Batista Figueredo, s/n, Centro - Morro Cabeça no Tempo  
CNPJ nº 01.612.594/0001-54

PORTARIA nº 93/2013, de 21 de março de 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Morro Cabeça no Tempo – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, respectivamente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Morro Cabeça no Tempo – PI, conforme indicações das entidades vinculadas às Escolas Públicas Municipais, no termos da Lei Federal nº. 11.494/2007 e Lei Municipal nº. 78/2007 de 05 de março de 2007.

#### Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

IVONE LOPES DO COUTO (Titular)  
END.: AV. JOSÉ HONÓRIO GRANJA  
CPF. 261.394.098-02  
Telefone: (89) 8122-2791

KÁTIA APARECIDA DE AGUIAR JACOBINA SANTANA (Suplente)  
END. RUA PETRÔNIO PORTELA  
CPF. 909.391.743-91  
FONE: (89)8130-4719

#### Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

ALEXSANDRA ROCHA GOMES (Titular)  
END. Rua Major Salvador Lopes  
CPF.069.775.683-13

JAILSON BORGES LOPES (Suplente)  
END. AV. JOSÉ HONÓRIO GRANJA  
RG. 3260739 SSP/PI

#### Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

ISAILDES MENDES DE SOUSA (Titular)  
END. RUA CANDIDO DAMACENA  
CPF. 964.605633-49

ARNALDO RIBEIRO DA ROCHA (Suplente)

END. RUA PETRÔNIO PORTELA  
CPF. 009.112.038-18

#### Representante do Poder Executivo Municipal:

Eva Rocha de Sousa (Titular)  
END: Rua da Gloria, S/nº  
CPF: 140.664.828-05

ARNON DA SILVA MENDES (Suplente)

END. Av. Bom Jesus  
CPF. 803.520.813-68

#### Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

NILSON BORGES LOPES (Titular)  
END. AV. JOSÉ HONÓRIO GRANJA  
CPF.343.017.205-53

CLEVERSON DA LUZ VITAL (Suplente)

End. Rua HENRIQUE PEREIRA  
CPF. 924.395.433-49

#### Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Zenaide Viana de Sena (Titular)

END. Rua Projetada nº 02  
CPF. 014.580.851-39

Osvaldino Nunes (Suplente)

END. Izídio Batista Figueredo  
CPF. 161174868-20

#### Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Samara dos Santos Carvalho (Titular)

END.: Rua da Glória  
CPF: 853182053-72

Claudia Batista da Rocha (Suplente)

END. Rua José Honório Granja  
CPF. 830468103-00

Art. 2º - Os titulares dos cargos desempenharão suas atribuições e sem remunerações no termo da Lei de organização administrativa da Prefeitura Municipal sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

*Marcelo Granja*  
Marcelo Granja  
PREFEITO MUNICIPAL